



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo

0294

INDICAÇÃO Nº 222 /98

Senhor Presidente

Indicamos ao Senhor Chefe do Executivo, se digne estudar a possibilidade de firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública com o fim de ser criada cela especial na Delegacia de Polícia de Barueri para cumprimento de pena dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Barueri.

Sala Dr. Diogenes Ribeiro de Lima, 04 de maio de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Maria Angela Faria Lopes*  
MARIA ANGELA FARIA LOPES

Presidente

*Clarindo Ap. da Silva Filho*  
CLARINDO AP. DA SILVA FILHO

Relator

*Eduardo Cavalcante da Silva*  
EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA

Membro

Ofício nº 177/98



## JUSTIFICATIVA

Considerando que a GCM vem exercendo atividade policial e, em decorrência disto, muitas vezes são levados a julgamento, podendo ser absolvidos ou condenados. No caso de condenação, no atual sistema, serão recolhidos juntamente com os presos comuns. Como a Polícia Militar e a Polícia Civil, cuja a natureza do trabalho é semelhante à GCM, tem um tratamento diferenciado para os seus integrantes, no caso de virem a ser condenados, têm um local apropriado para o cumprimento da pena, o que não ocorre atualmente com a GCM, razão da presente propositura que tem por fim preservar a integridade física destes que com pena de cerceamento de sua liberdade, não se omitem do cumprimento de suas obrigações.

Câmara Municipal de Barueri  
A Diretoria Legislativa para providenciar  
conforme peça e propositura.  
Em 05 de 05 de 98